



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202100047001713**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 188 (movimentação eletrônica 11);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor de **TUDO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA (TUDO)** empresa inscrita no CNPJ nº 14.234.954/0001-73, referente à realização da 3ª revisão programada (incluídas trocas de filtros e lubrificantes além de mão de obra) de 4 (quatro) veículos *Trailblazers*, placas: PRN-3025, PRN-3055, PRN-3095 e PRN-3155, componentes da frota deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total de R\$ R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 09 de agosto de 2021.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 317/2020